

(-

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 9539 DE 18 DE COMMO DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à Melhoria do Sistema Viário, de propriedade do Esporte Clube Taubaté, localizadas à Av. Marrocos, Jardim das Nações.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37882/01,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas à Av. Marrocos, de propriedade do Esporte Clube Taubaté, ou quem de direito, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

Áreas de terreno situadas nesta cidade, no Loteamento Jardim das Nações, localizadas à Avenida Marrocos, no seu lado de numeração impar, com início no ponto 1, distante 86.00m da confluência desta avenida com a Rua Argentina; daí segue em curva até o ponto 2 com raio de 66,00m e desenvolvimento de 103,67m; daí segue 105,00m até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3, com a área remanescernte do Esporte Clube Taubaté; daí deflete à esquerda e segue 37,56m até o ponto 4, confrontando com a Rua Chile; daí deflete à esquerda e segue 73,20m até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue em curva até o ponto 6 com de raio 86,00m e desenvolvimento de 75,23m, confrontando do ponto 4 ao ponto 6, com a área remanescernte do Esporte Clube Taubaté; daí

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CFP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX (0XX12) 225-5000 - FAX: (0XX12) 221-6444

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

segue 55,13m até o ponto 1 inicial, confrontando com a Avenida Marrocos, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.415,47m²

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1586 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

> JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de Wymwde 2001.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA